

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 132/2007 de 10 de Abril de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Fajã de Baixo, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Fajã de Baixo:

1. Proceder a obras de remodelação e conservação no edifício da Casa do Povo, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar as obras até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 23.938,00€ (vinte e três mil, novecentos e trinta e oito euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referidas.

05 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente Direcção da Casa do Povo de Fajã de Baixo, José Dinis dos Santos Carvalho.